



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

---

Secretaria de Saúde



# Nota Informativa Nº 94 de 2019 DSASTE/SVS/MS

---

Definição de Novos Casos da  
Ficha de Agravos e Doenças  
Relacionados ao Trabalho

incluindo os comentários do ofício circular  
nº3/2020/DSASTE/SVS/MS  
de 28 de janeiro de 2020

- ▶ Título / Ementa
- ▶ Objetivo
- ▶ Definições de casos
- ▶ Considerações
- ▶ Conclusão

## EMENTA / OBJETIVO:

Orientação sobre as novas definições dos agravos e doenças relacionados ao trabalho do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)

# Listas de agravos e doenças mencionados na

## Nota:

- ▶ acidente de trabalho,
- ▶ acidente de trabalho com exposição a material biológico,
- ▶ transtornos mentais relacionados ao trabalho,
- ▶ câncer relacionado ao trabalho,
- ▶ dermatoses ocupacionais,
- ▶ pneumoconioses,
- ▶ perda auditiva induzida por ruído (PAIR), e
- ▶ lesão por esforço repetitivo/Distúrbios osteomusculares relacionadas ao trabalho (LER/DORT).

- I. Orientações mais detalhadas deverão ser observadas no **Guia de Vigilância em Saúde 2019**.
  
- II. Desconsiderar as definições de casos constantes nos protocolos publicados anteriormente na série **Protocolos de Complexidade Diferenciada** / Saúde do Trabalhador do MS, que também estão em processo de atualização.

## comentários do ofício circular nº3/2020

- ▶ Melhorar a sensibilidade na captação de casos, principalmente em:
  - acidentes de trabalho
  - acidentes com exposição a material biológico
  - transtornos mentais
  
- ▶ Possibilitar a comparabilidade dos casos no SINAN com
  - Sistema de Informação de Comunicação de Acidentes do Trabalho (SIS-CAT)
  - Sistema Único de Benefícios (SUB)

## ACIDENTE DE TRABALHO:

Todo caso de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por **acidentes e violências** (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que **ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho** quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (**Típico**) ou **no percurso entre a residência e o trabalho** (Trajeto) que provoca **lesão corporal ou perturbação funcional**, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.

# Definição antiga só contemplava acidente de trabalho grave

**comentários do ofício circular nº3/2020**

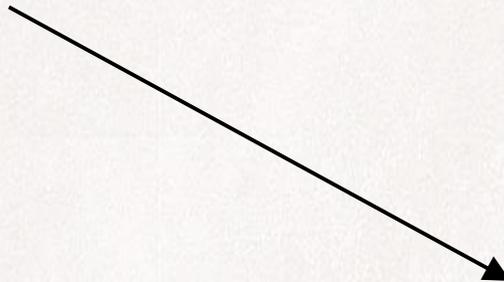
(devem ser notificados) todos os casos de acidentes de trabalho confirmados, independente da sua gravidade.

## ACIDENTE COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO:

Todo caso de **acidente de trabalho** ocorrido com **quaisquer categorias profissionais**, envolvendo **exposição direta ou indireta do trabalhador a material biológico** (orgânico) **potencialmente contaminado** por patógenos (vírus, bactérias, fungos, príons e protozoários), por meio de material perfurocortante ou não.

## comentários do ofício circular nº3/2020

(ANTIGA) ocorridos com os profissionais da área da saúde



(NOVA) com quaisquer categorias profissionais

# TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO:

Todo caso de **sofrimento emocional** em suas diversas formas de manifestação tais como: choro fácil, tristeza, medo excessivo, doenças psicossomáticas, agitação, irritação, nervosismo, ansiedade, taquicardia, sudorese, insegurança, entre outros sintomas que podem indicar o desenvolvimento ou agravamento de transtornos mentais utilizando os CID-10

(...)

os quais tem como elementos causais fatores de risco relacionados ao trabalho, sejam **resultantes da sua organização e gestão** ou por **exposição a determinados agentes tóxicos**

# TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO:

- Transtornos mentais e comportamentais (F00 a F99)
- Alcoolismo (Y90 e Y91)
- Síndrome de Burnout (Z73.0)
- Sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento (R40 a R46)
- Pessoas com riscos potenciais à saúde relacionados com circunstâncias socioeconômicas e psicossociais (Z55 a Z65)
- Circunstância relativa às condições de trabalho (Y96)
- Lesão autoprovocada intencionalmente (X60 a X84)

## CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO:

Todo caso de **câncer** que tem entre seus elementos causais a **exposição a fatores, agentes e situações de risco** presentes no **ambiente e processo de trabalho**, *mesmo após* a cessação da exposição.

## DERMATOSES OCUPACIONAIS

Toda alteração da **pele, mucosas e anexos**, direta ou indiretamente causadas, **mantidas ou agravadas pelo trabalho**, relacionadas à **exposição a agentes químicos, biológicos ou físicos**, e ainda a **quadros psíquicos**, podendo ocasionar **afecções do tipo irritativa** (a maioria) ou **sensibilizante**, que foi confirmado por critérios clínicos, epidemiológicos ou laboratoriais.

## PNEUMOCONIOSES:

Todas as **doenças pulmonares** causadas pela **inalação e acúmulo de poeiras inorgânicas nos pulmões** com reação tissular à presença dessas poeiras, devido **exposição no ambiente ou processo de trabalho**. Exemplos de pneumoconioses: asbestose, silicose, beriliose, estanhose, siderose entre outras.

## PAIR - PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDO:

Todos os casos de PAIR caracterizados pela **diminuição gradual da acuidade auditiva**, decorrente da **exposição continuada ao ruído**, associado ou não a substâncias químicas, no ambiente de trabalho. É sempre neurossensorial, geralmente bilateral, irreversível e passível de não progressão uma vez cessada a exposição ao ruído.

## comentários do ofício circular nº3/2020

Os casos de perda auditiva decorrentes da exposição exclusivamente a agentes ototóxicos, sem a presença de ruído, não devem ser notificados como PAIR? (...)

Sim, todos esses casos devem ser notificados na ficha de PAIR, que inclusive em sua nova definição de caso está contemplada a PAIR por exposição a substâncias ototóxicas (...)

## LER/DORT:

Todas as **doenças, lesões e síndromes que afetam o sistema músculo esquelético**, causadas, mantidas ou agravadas **pelo trabalho** (CID-10: G50-59, G90-99, M00-99). Em geral caracterizam-se pela ocorrência de vários sintomas inespecíficos, concomitantes ou não, que podem aparecer aos poucos, tais como dor crônica, parestesia, fadiga muscular, manifestando-se principalmente no pescoço, coluna vertebral, cintura escapular, membros superiores ou inferiores.

**III. A relação da doença ou agravo com o trabalho pode ser feita por profissionais dos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente.**

**IV. Os óbitos por acidentes de trabalho, além de serem notificados no Sinan, também devem ser registrados nas Declarações de Óbito (DO).**

Na parte VII-Prováveis Circunstâncias de Morte Não Natural no campo 48 -Tipo, marcar a opção “Acidente” e no campo 49 - Acidente de Trabalho a opção “Sim”.

- V. Os casos de suicídio, tentativas de suicídio ou violência autoprovocada que têm dentre outras causas fatores de risco do ambiente e processo de trabalho devem ser notificados:
- Ficha de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho
  - Ficha de Violência interpessoal / autoprovocada  
campo 66 Violência Relacionada ao Trabalho: “Sim”
  - Ficha de Intoxicação Exógena  
substância química (p.ex.: agrotóxicos)

**VI. Não há fluxo de retorno** para doenças e agravos relacionados ao trabalho no Sinan, devendo este ser organizado localmente.

**(exceto intoxicação exógena)**

**VII. Deve-se evitar** o registro das seguintes ocupações:

- Estudante
- Dona de casa
- Aposentado / pensionista
- Desempregado crônico
- Cujas ocupação habitual não foi possível obter.

**As novas definições (...) a partir de 01 de setembro de 2019 (...)**

**Subsecretaria de Vigilância em Saúde**

(21) 2333-3909

**Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**

(21) 2333-3847

**Coordenação de Vigilância e Promoção de Saúde**

(21) 2333-3725

**Divisão de Saúde do Trabalhador**

(21) 2333-3867

**Obrigado!**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Saúde

**Subsecretaria de Vigilância em Saúde  
Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental  
Coordenação de Vigilância e Promoção de Saúde  
Divisão de Saúde do Trabalhador**